

**Ata n.º 27/2014**  
**Ata da Reunião Ordinária realizada no**  
**dia 03 de dezembro de 2014**

Aos três dias do mês de dezembro do ano dois mil e catorze, no edifício-sede do Município, na sala de reuniões da Câmara Municipal, **teve lugar** nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a **reunião ordinária, da Câmara Municipal**, relativa à **primeira quinzena do mês de dezembro**, a qual foi presidida pelo **Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, Presidente da Câmara Municipal**, encontrando-se presentes o **Sr. Vice-Presidente** Dr. Luís Gaiolas e os **Senhores Vereadores** Dr. João António Palma e Sr. António Sebastião. -

Esteve, igualmente, presente para **secretariar a reunião**, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica. -----

A **ordem do dia**, da presente reunião, e **respetivo aditamento** foram comunicados por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2013, cujo teor se transcreve: -----

**I - PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

**II - ORDEM DO DIA:**-----

**1 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**-----

**1.1 – ADMINISTRAÇÃO**-----

**1.1.1** - Aprovação da ata n.º 26/2014 da reunião ordinária de 19 de novembro de 2014;-----

**1.1.2.** – Apreciação e deliberação sobre a Minuta do Contrato Adicional n.º 7 ao Contrato de Empreitada n.º 5/2013, da Empreitada de “Remodelação do Edifício do Cineteatro”; -----

**1.1.3.** – Apreciação e deliberação das Propostas relativa aos Pareceres Prévios Vinculativos, formulados nos termos do disposto nos n.ºs 4,11 e 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, para a celebração de contratos de aquisição de serviços;-----

**1.1.4** – Apreciação e aprovação da Proposta n.º 127/Presidente/2014, relativa à Tolerância de Ponto do próximo dia 24 de dezembro;-----

**1.1.5.** – Apreciação e deliberação sobre a Minuta do Protocolo a celebrar entre a Sociedade Artística Almodovarense e o Município de Almodôvar, no âmbito das Aulas de Música;-----

**1.1.6** – Apreciação e deliberação sobre o pedido de cedência de Espaço, formulado pelo Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 754 de Almodôvar, para desenvolvimento de atividades com crianças/lobitos I secção;-----

**1.1.7** – Apreciação e deliberação sobre o pedido de autorização para realização de ação de sensibilização sobre voluntariado, formulado pela Sonho & Verdade Associação;-----

## **1.2 – FINANÇAS** -----

**1.2.1** - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; -----

**1.2.2** – Apreciação e deliberação sobre do pedido de comparticipação financeira formulado pela Associação Juventude Desportiva Rosairense, para a realização da Festa de Natal do Idoso; -----

**1.2.3** – Ratificação do Despacho do Sr. Presidente sobre o pedido de um trofeu, formulado pelo Clube Columbófilo Asas de Almodôvar, para atribuição durante a Gala anual 2014; -----

**1.2.4.** – Apreciação e deliberação sobre o pedido formulado pela Junta de Freguesia da Aldeia dos Fernandes, através do qual requer a transferência de verba, para apoiar a execução de investimentos; -----

## **2. – AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA** -----

**2.1** – Apreciação e deliberação do pedido de aumento do *plafond* anual de comparticipação dos medicamentos, no âmbito do Regulamento do Cartão Almodôvar Solidário;-----

**2.2** – Apreciação e deliberação dos pedidos formalizados no âmbito do Regulamento que disciplina a realização de obras em habitações de indivíduos e agregados familiares mais desfavorecidos; -----

**2.3** - Apreciação e deliberação dos pedidos formulados, no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social;-----

## **3. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.** -----

### **ABERTURA:** -----

Às **dezasseis horas e dez minutos**, o Sr. Presidente declarou **aberta a reunião**, tendo a Câmara iniciado a apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia. -----

### **AUSÊNCIA DO SR. VEREADOR RICARDO COLAÇO:** -----

O Sr. Presidente informou que, por motivos pessoais inadiáveis, o Sr. Vereador Ricardo Colaço não poderia estar presente na reunião, tendo a Câmara, **por unanimidade, deliberado justificar-lhe a respetiva falta.**

**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – Intervenção dos  
Membros do Executivo -----

O **Sr. Presidente** começou por questionar os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal.-----

Pediu a palavra o **Sr. Vereador António Sebastião** que se reportou às preocupações manifestadas, tanto na Assembleia Municipal como na Câmara sobre o estado em que se encontram as estradas do concelho, nomeadamente, no que se refere ao caminho que vai do Monte das Viúvas ao limite do concelho, em direção a São Pedro de Solis.-----

Questionou, se existe algum motivo especial, que justifique o atraso desta intervenção tão indispensável. Continuando, aclarou que das explicações dadas pelo Sr. Presidente, na Assembleia Municipal e na Câmara, pôde apreender que se tinha adotado por um procedimento de ajuste direto que tornaria os prazos mais curtos e o procedimento mais célere, o que torna ainda mais estranho o facto de a reparação não ter sido já efetuada, sendo que não há qualquer razão que justifique este atraso incompreensível.-----

Por tudo isto questiona, uma vez mais, se existe pendente, algum contencioso relativamente a este assunto, do qual a Câmara esteja a aguardar resposta, e que justifique este atraso e, se assim for, gostaria de ser posto ao corrente do motivo e das diligências encetadas. -----

O **Sr. Presidente** respondeu que as negociações com a empresa que comprovadamente contribuiu para a degradação do pavimento já decorreram, e que a repavimentação deste caminho já foi adjudicada à empresa "JJR." Informou ainda que no momento se aguarda a entrega do Plano de Segurança e Saúde para se poder iniciar as obras de repavimentação.-----

Explicou, ainda, que, tal como explicado em Assembleia Municipal, estava planeado que esta estrada iniciaria ainda em novembro, tal não aconteceu mas no entanto a empresa que ganhou o concurso estava a cumprir os prazos legais. O **Sr. Presidente** chamou a atenção ao Sr. Vereador para o facto de a obra ter sido entregue por Ajuste Direto, com convite a 3 entidades sendo que ganhou a que apresentou o melhor preço. Da parte da Câmara Municipal todos os procedimentos foram completados de modo a tornar esta contratação o mais célere possível.-----

O outro assunto falado em Assembleia municipal referia-se ao facto da estrada não ter sido reparada com massas betuminosas quentes ou frias mas sim com tout-venant. O **Sr. Presidente** reafirmou que tal como tinha dito na Assembleia Municipal, não teria lógica, reparar os danos com massas frias e, pouco tempo depois a empresa que ganhou o concurso começar a obra de colocação do tapete, efetuando um desperdício dos valores que eventualmente seriam gastos pelo município.-----

O **Sr. Vereador António Sebastião** referiu, que o facto de cada um dar a sua opinião sobre este assunto, ou de se dizer que se taparam os buracos para remediar, não passam de "*fait-divers* " e que são marginais face ao que devia ter sido feito há muito tempo.-----

Opinou que este procedimento foi aberto tardiamente, vários meses depois daquilo que deveria ter sido e que continua sem intervenção, apesar de se ter optado por um procedimento simples em que apenas foi consultada uma empresa para o efeito. Afirmou que a reparação deste caminho em boas condições e o atraso existente são da total responsabilidade da Câmara Municipal. -----

O **Sr. Presidente** esclareceu mais uma vez que para a empreitada de repavimentação deste caminho, foi aberto um procedimento de Ajuste Direto, com convite a três entidades, e não apenas a uma como refere o Sr. Vereador, e que poderá consultar o processo quando quiser mas recorda que é inevitável o cumprimento dos prazos estipulados por lei para este tipo de procedimentos. -----

O **Sr. Vereador António Sebastião** solicitou ao Sr. Presidente que lhe fosse facultado, o mais célere possível, o acesso a este processo, para o poder analisar, uma vez que ficou com uma perceção diferente dos procedimentos adotados, parecendo-lhe que tinha sido referida apenas a consulta a uma empresa para o efeito.-----

Referiu que interessa ressaltar, independentemente da explicação que possa ser dada, que há um grande atraso e prejuízo para os utentes que ali têm de passar e que toda a responsabilidade tem de ser imputada à Câmara Municipal.-----

Prosseguindo o **mesmo edil**, quis saber, se o conteúdo dos Painéis Publicitários indicativos dos co-financiamentos do INALENTEJO é da responsabilidade da Câmara ou se são diretrizes da Comissão Diretiva do INALENTEJO.-----

Explicou que junto à obra de pavimentação da estrada que liga a Aldeia do Fernandes à Ponte da Abobada, está um "painel publicitário" onde consta a designação da empreitada, mas depois o investimento total previsto, o investimento elegível e o valor do co-financiamento FEDER, não correspondem aquela obra em si mas ao total de toda a candidatura que tem 3 componentes, parecendo-lhe que era importante referir o montante apenas desta obra, pois só assim se presta um bom e devido esclarecimento do investimento que se está a fazer e não se induz em erro quem está a ler o painel. Referiu ainda, que anteriormente, estas indicações continham o valor por componentes, sendo a sua fiscalização muito rigorosa por parte do INALENTEJO, razão pela qual pretende saber o critério agora aplicado.-----

O **Sr. Vice-Presidente** referiu que os itens e os montantes colocados no painel publicitário é uma orientação do INALENTEJO, mais precisamente da orientação de gestão n.º 3/2013 e que nessa referida orientação vem exemplificado o painel, estando o nosso exatamente de acordo com o exigido.

O **Sr. Vereador António Sebastião** recordou que nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2015, está inscrita a rubrica, construção de armazém, oficinas municipais, parque de viaturas e área social no loteamento industrial, com cerca de 9 mil euros para o ano 2015, e parte do principio que será para pagar o projeto, e depois €100,00 para o ano 2016 e mais €100,00 para o ano 2017. Continuando, lembrou igualmente, que o Sr. Presidente da Câmara afirmou, na Assembleia Municipal, que não iria continuar este projeto, tendo em conta que custaria 1 milhão e seiscentos mil euros e como alternativa já tinha encontrado um espaço, construído, que apenas custou 100 mil euros. -----

Neste âmbito, o Sr. Vereador colocou as seguintes questões:-----

Se o Sr. Presidente abandonou este projeto da construção de armazém, oficinas municipais, parque de viaturas e área social no loteamento industrial, porque constam nas Grandes Opções do Plano e Orçamento nos anos de 2016 e 2017, entendendo-se que a verba em 2015 seria para pagar o projeto? Não sendo retirado e ficando para 2016 e 2017 dá a entender que o projeto ainda pode ser realizado. Face ao exposto, quis saber, se vai ou não fazer a obra e, se não vai, porque tem prevista a plurianualidade? -----

Questionou, também, se o espaço que custou 100 mil euros para servir de armazém tem ou não capacidade de resposta para as necessidades da autarquia e se tem quando se prevê a denúncia do contrato de arrendamento dos armazéns atuais?-----

Finalizando esta intervenção, acrescentou, que o espaço adquirido precisa de modificações e não vai resolver o problema nenhum do armazém, vamos continuar a ter os atuais armazéns a funcionar durante muito tempo e não resolvemos a situação do parque de viaturas, das oficinas e da área social para os trabalhadores. -----

O **Sr. Presidente** esclareceu, que abandonaram o projeto que consideram megalómano, no entanto deixaram a rubrica aberta porque existe sempre uma pontinha de esperança de que nestes dois anos possa existir financiamento para o projeto, ou parte dele, nomeadamente, para o espaço social ou outro que este executivo considere necessário para o bem-estar dos colaboradores e funcionamento da autarquia.-----

Explicou ainda que o armazém adquirido, no lote 7, não irá resolver este problema na sua totalidade, no entanto é sem dúvida a melhor solução, tendo em conta que o projeto que se encontrava em desenvolvimento na Câmara, apesar de estar bem concebido, acarreta um investimento muito grande, e não foi uma prioridade do anterior executivo por alguma razão.-----

Lembra que o lote adquirido, tem um armazém construído, que existe outro lote ao lado que a Câmara está tentar negociar, e que fica junto ao lote reservado para a Câmara, onde está material do município. Informou que em 2015 irão passar o que existe no atual armazém para o armazém do loteamento e cessar contrato arrendamento. Quanto ao espaço e por este se mais exíguo, o que não for perecível ficará num telheiro da parte de cima do edifício, e o resto dentro do armazém, não se descurando a ideia de construir outro espaço no lote ao lado. Referiu que a breve trecho o parque de viaturas também poderá passar para o loteamento, e que com um investimento de mais ou menos 200,000 euros poderemos resolver o problema de espaço, quando a proposta do anterior executivo era de 1,600,000 euros.-----

O **Sr. Vereador João António** referiu que se fala em mais de um milhão de euros para este projeto, mas que na prática, depois de analisados e discutidos todos os procedimentos, ficava quase de certeza com um valor bem mais inferior e tinha a vantagem de resolver quatro questões de imediato.-----

Prosseguindo, disse, que o armazém agora adquirido não tem capacidade para albergar todo o material do atual armazém e, o parque de viaturas, e as oficinas vão continuar todas espalhadas e sem organização.-----

Referiu que este tipo de investimento dificilmente terá financiamento comunitário mas, a Câmara pode fazê-lo com fundos próprios, porque está dotada de uma boa capacidade financeira que herdou, e pode ir pagando ao longo dos anos, quase sem dar conta que o dinheiro vai saindo para amortizar este investimento. Para si, não dar continuidade a este projeto é um erro grave de gestão, pois este executivo apenas faz coisas pequenas e não resolve as questões de fundo, são questões estruturais de organização, para se poder trabalhar bem e dar condições aos trabalhadores.-----

O **Sr. Vice-Presidente** referiu que o anterior executivo teve bastante tempo para executar este projeto e não o fez. Fizeram a sua opção e este executivo está também a fazer a sua opção. -----

O **Sr. Vereador João António** contrapôs dizendo fizeram outras grandes obras, e arranjam capacidade financeira para que pudesse, agora, ser executado. Referiu que este executivo tem vistas curta e não resolve os problemas.-----

O **Sr. Presidente** referiu que isto é pura demagogia política e que seria mais interessante discutir-se assuntos de interesse dos munícipes, pois o anterior executivo em 12 anos não optou por esta obra e agora tudo o que vier está incorreto, respeita portanto a opinião da oposição, mas preferia prosseguir para outros assuntos que sejam motivo para decisão de Câmara, e deixar de fazer crer que todos os problemas da camara começaram apenas em 21 de outubro de 2013.-----

O **Sr. Vereador João António** disse que não é demagogia é uma realidade e que como sabem o projeto estava em fase de conclusão para poder ser executado. Atenta para o facto de se ter comprado um armazém, onde não vão caber os materiais em *stock*, pois o Sr. Presidente é o primeiro a dizer que ficarão coisas num alpendre, e provavelmente irão continuar a pagar a renda. Para além de não resolver a questão do armazém na sua totalidade não resolve nenhuma das outras 3 questões, oficinas municipais, parque de viaturas e área social. -----

O **Sr. Vice-Presidente** referiu que em campanha eleitoral foi levantada a questão do arranjo do armazém e parece que começaram a encontrar problemas desde há um ano para cá quando todos estes problemas vêm desde há muito. -----

O **Sr. Vereador João António** disse que não pode deixar de salientar que ainda não tinha o projeto. Que estas são questões de opção de gestão e de natureza política para serem discutidas aqui e não concorda com a opção deste executivo. -----

O **Sr. Presidente** referiu que o Sr. Vereador está no direito de discordar, mas está a ser demagogo. Sublinhou que este projeto já vinha do tempo do Sr. Ribeiro, que reclamaram sobre os armazéns e a renda que era paga e no entanto tiveram 12 anos para o executar, para poupar dinheiro ao município, e nada fizeram, questionando porque não o executaram logo, se era assim tão importante este projeto. -----

O **Sr. Vereador António Sebastião** referiu que estamos a falar de situações muito diferentes e quem está a ser demagogo é o Presidente. Explicou que definiram um percurso e estabeleceram prioridades ao longo dos mandatos, resolvendo aquilo que consideraram que era na altura o mais importante. Resolveram no mandato de 2009- 2013 que estavam reunidas as condições de avançar com esse processo e mandaram elaborar todas as peças de projeto para lançar a obra com todas as componentes atrás referidas e assim poder melhorar o funcionamento dos serviços. -----

O valor de 1 milhão e seiscentos mil euros não deve ser tido em conta porque o processo ainda não estava fechado, os acertos finais iriam reduzir esse montante, sendo certo que no processo concursal ainda iria baixar mais.

Pedi que fiquem registadas, as afirmações do Sr. Presidente, para que mais tarde possam ser confrontadas, quando refere que o novo armazém vem solucionar a totalidade da questão, ou que não vai prosseguir com o projeto porque não é candidatável a financiamento comunitário, e que vai denunciar o contrato de arrendamento dos atuais armazéns em 2015. -----

Referiu que deixaram de executar o projeto por constituir um brutal encargo, como dizem, mas esqueceram-se que as oficinas passariam a ter um

espaço próprio, ficariam próximas umas das outras, mais fáceis de gerir e sem o encargo das várias rendas que o município paga.-----

O mesmo edil quis saber como estava a decorrer o processo negocial entre a Câmara Municipal e a Segurança Social para a realização de uma permuta entre a "Casa do Povo" e a cedência das Frações no Centro Coordenador de Transportes para "Loja" da Segurança Social.-----

Questionou, igualmente, se as obras executadas recentemente nas atuais instalações do tribunal de Almodôvar, são motivo para abandonar a ideia de utilizar o edifício da "Casa do Povo" para as novas instalações do tribunal ou, se as obras são provisórias e o projeto se mantém.-----

O **Sr. Presidente** referiu que em política há críticas ou não, e que aceita que tentem minimizar todas as ações deste executivo e que serão os municípios a verificar quem faz bem feito e a julgar no momento certo. -----

Relativamente às negociações de permuta, com a Segurança Social, estão em curso e estão sob a responsabilidade do Sr. Vereador Ricardo Colaço.-----

Como é do conhecimento dos senhores vereadores, foi dada continuidade ao processo, e neste momento apenas dependente da decisão do Sr. Ministro, e tudo fará para que este processo obtenha parecer favorável e seja executado o mais breve possível.-----

Quanto a um projeto para o espaço da "Casa do Povo" desconhece a sua existência. Sabe que havia a intenção de arranjar-lo para albergar o Tribunal mas, feitos os arranjos no atual edifício do tribunal que transformaram este espaço num local digno de Almodôvar, não sabe se vale a pena seguir esta intenção. Explicou que as obras agora executadas foram feitas de acordo com indicações expressas do Ministério da Justiça e todos reconhecem que agora existem boas condições, estão satisfeitos e assim, em sua opinião não será necessário remodelar a "Casa do Povo" para esse fim, havendo naturalmente lugar a outros projetos na "Casa do Povo".-----

O **Sr. Vereador António Sebastião** referiu que a ideia seria remodelar o edifício da "Casa do Povo" para funcionamento do Tribunal, com as condições adequadas a este tipo de equipamento. Reconheceu que esta era uma questão complexa porque envolve dois Ministérios, e as prioridades de cada entidade por vezes não são as mesmas. Referiu, que independentemente da bondade das obras agora executadas nas atuais instalações onde funciona o Tribunal não lhe parece que seja a melhor solução. Para quem não tinha condições nenhuma no atual tribunal, é natural que de momento se mostre satisfeito, no entanto, não invalida que se continue a trabalhar para que se remodele o edifício da antiga "Casa do Povo" que, esse sim reúne todas as condições para uma condigna Casa da Justiça. É um espaço de excelência, apesar de necessitar de requalificação, e espera que o Sr. Presidente não abandone este projeto.-----



O **Sr. Presidente** referiu que este projeto de remodelação da “Casa do Povo” não é prioritário para si, acrescentando que a sua prioridade está na permuta com a Segurança Social e a requalificação daquela área.-----

Sublinha, mais uma vez, que relativamente à permuta com a Segurança Social, se o Ministério assim permitir, poderá ser feito imediatamente, tendo em conta que até já existe um projeto feito e aprovado pela Segurança Social.

Quanto ao edifício da “Casa do Povo”, terá de fazer uma minuciosa análise, atendendo às inúmeras utilidades que este espaço pode ter, está situado numa zona ótima, poderá eventualmente até servir para instalações do tribunal mas, não é uma prioridade neste momento, tanto mais que já se executaram obras no atualmente edifício tribunal e, todos os intervenientes, se dizem muito satisfeitos com a remodelação, sendo que esta remodelação foi feita sob a tutela do Ministério da Justiça e de acordo com as suas instruções, é um projeto do Ministério e se algo falhou foi por não ter sido solicitado. -----

O **Sr. Vereador António Sebastião** referiu que apesar das orientações do Ministério da Justiça e das melhores condições atuais, com esta remodelação, ficaríamos com um edifício condigno e com excelentes condições para funcionamento do tribunal e ficaríamos com esta questão definitivamente resolvida.

Questionou ainda o **mesmo edil** quanto se gastou na atual remodelação do tribunal.-----

O **Sr. Presidente** referiu que este projeto de remodelação do Tribunal, para ser mais célere, foi executado por administração direta tendo ainda que reunir toda a informação para conseguir aferir o valor total da obra, mas assim que tiver os valores informará a camara, com a transparência que sempre fez e fará. -----

## **II - ORDEM DO DIA: -----**

### **1 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -----**

#### **1.1 - ADMINISTRAÇÃO -----**

##### **1.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 26/2014, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE NOVEMBRO:-----**

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2013, foi remetida – em anexo à ordem do dia – fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, **a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 26/2014, de 19 de novembro, a qual foi homologada em**

**minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Sr. Presidente e por quem a lavrou. -----

**1.1.2. – MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL N.º 7 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 5/2013, DA EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CINETEATRO":** -----

O Senhor Presidente apresentou a seguinte informação elaborada pelo Oficial Público, no dia 10.nov.2014, que se transcreve: -----

**"INFORMAÇÃO** -----

**DESTINATÁRIO:** Exmo. Sr. Presidente da Câmara -----

**ASSUNTO:** *Aprovação de minuta do Contrato Adicional n.º 7 ao Contrato de Empreitada n.º 5/2013 – Empreitada de Remodelação do Edifício do Cineteatro* -----

*Conforme estipulado nos termos do n.º 1 do art.º 98º do Código dos Contratos Públicos, segue em anexo para apreciação e deliberação – a minuta do contrato – Contrato adicional n.º 7 ao Contrato de Empreitada n.º 5/2013 – Empreitada de Remodelação do Edifício do Cineteatro.*-----

*Mais informo que o ato que determinou a aprovação dos trabalhos de suprimento de erros e omissões, a que se refere a presente minuta, foi aprovado pela Câmara Municipal na reunião de seis de agosto de dois mil e catorze.*-----

*Deverá o adjudicatário, no prazo de 5 dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos nos n.ºs 1 e 2 do art.º 81º do Código dos Contratos Públicos (CCP), através da plataforma, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online.* -----

*O adjudicatário **deverá entregar, em simultâneo, com os documentos de habilitação** e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os seguintes documentos:*-----

*- Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;*-----

*- Documento(s) de identificação do(s) representante(s) da empresa a que obriga para a outorga do contrato.*-----

*Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, deverá ser concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do Código dos Contratos Públicos.* -----

*Por último, propõe-se que seja notificada a firma adjudicatária do teor integral da minuta do contrato em apreciação, adotando-se os demais formalismos previstos no CCP.*

Analizada a minuta do contrato em apreço, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a Minuta do Contrato Adicional n.º 7** ao contrato de empreitada n.º 5/2013 – Empreitada de Remodelação do Edifício do Cine Teatro, nos termos e com os fundamentos constantes na transcrita informação; -----

**2.º - Aprovar** a remessa do referido Contrato e demais documentos, para fiscalização concomitante do Douto Tribunal de Contas; -----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

**1.1.3. – PROPOSTAS RELATIVA AOS PARECERES PRÉVIOS VINCULATIVOS, FORMULADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS N.ºS 4,11 E 5 DO ARTIGO 73.º DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: -----**

**PROPOSTA N.º 128/PRESIDENTE/2014 - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - "ARMAZENAGEM E GESTÃO DE E-MAILS PARA OS COLABORADORES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 2 ANOS": ----**

O Sr. Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 128/PRESIDENTE/2014, exarada em 2.dez.2014, cujo teor se transcreve: -----

**"PROPOSTA N.º 128/Presidente/2014 -----**

1- No âmbito de um procedimento de ajuste direto, despoletado ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, a Câmara Municipal de Almodôvar, pretende celebrar com a entidade, **NEEACONSULTING PORTUGAL – Consultoria e Sistemas de Informação, Lda.**, um contrato que tem por objeto a aquisição de serviços "Armazenagem e gestão de E-mails para os colaboradores do Município, pelo período de 2 anos".-----

2 - Atendendo ao disposto no n.º 4 do Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2014, carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de **Contratos de Aquisição de Serviços**, por órgão e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, independentemente da natureza da contraparte.-----

3 - Por sua vez, o n.º 11 da citada disposição legal, esclarece que, nas autarquias locais, o parecer acima referido é da competência do respetivo **órgão executivo** e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 da mesma norma legal, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação reguladas pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, e 66/2012, de 31 de dezembro. Ou seja, depende:-----

a) Da demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, bem como inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----

b) Confirmação de declaração de compromisso orçamental;-----

c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato; -----

d) Identificação da Contraparte;-----

e) Cumprimento do disposto do **artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.** -----

4 - Tendo em atenção o contexto enunciado no Ponto 1, constata-se como necessário que o Município de Almodôvar venha a celebrar o contrato de aquisição de serviços supra identificado.-----

5 - Para o contrato em causa estima-se um valor de **€9.050,00** (nove mil e cinquenta euros), acrescido do IVA.-----

6 - Com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em causa, foi adotado o procedimento de **Ajuste Direto - Regime Geral**, com base no disposto, sobre a matéria, no CCP.-----

7 - Atendendo à natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato.-----

8 - Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato.-----

9 - O presente contrato de prestação de serviços encontra-se na rubrica orçamental económica **020220 – Outros Trabalhos Especializados**.-----

Face ao exposto, **PROPONHO**:-----

Que a **Câmara Municipal delibere no sentido de emitir**, por força do disposto nos números 4 e 11, do artigo 73.º, da **Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, parecer prévio vinculativo favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços, com a entidade, NEEACONSULTING PORTUGAL – Consultadoria e Sistemas de Informação, Lda., que tem por objeto a armazenagem e gestão de E-mails para os colaboradores do Município, pelo período de 2 anos**, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do art.º 73.º da lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.”-----

Apreciada a matéria, **o Executivo, por unanimidade, deliberou**:-----

**1.º - Emitir**, por força do disposto nos números 4 e 11, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, **parecer prévio vinculativo favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços, com a entidade, NEEACONSULTING PORTUGAL – Consultadoria e Sistemas de Informação, Lda., que tem por objeto a armazenagem e gestão de E-mails para os colaboradores do Município, pelo período de 2 anos**, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do art.º 73.º da lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.”-----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta**.-----

#### **1.1.4 – PROPOSTA N.º 127/PRESIDENTE/2014 - TOLERÂNCIA DE PONTO DO PRÓXIMO DIA 24 DE DEZEMBRO**:-----

o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da proposta n.º 127/PRESIDENTE/2014, exarada em 28 de novembro de 2014, cujo teor se transcreve:-----

**"PROPOSTA N.º 127/PRESIDENTE/2014**-----

**TOLERANCIA DE PONTO NATAL DE 2014**-----

**CONSIDERANDO**:-----

A tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores do Município por ocasião das festividades natalícias;-----

A necessidade de deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência, tendo em vista a realização de reuniões familiares na época de Natal;-----

O empenho e a dedicação dos trabalhadores da Câmara Municipal de Almodôvar.-----

**PROPONHO**:-----

*Que a Câmara Municipal delibere aprovar tolerância de ponto a todos os trabalhadores municipais, no próximo dia 24 de dezembro de 2014, ficando assegurados os serviços essenciais, designadamente, mercado municipal, cemitério, recolha de lixo, abastecimento de água e estação elevatória de águas residuais, sendo concedido, a estes trabalhadores, o respetivo dia de descanso em data a acordar com o respetivo responsável.”-----*

Face ao exposto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a tolerância de ponto** a todos os trabalhadores municipais, **no próximo dia 24 de dezembro**, nos termos e com os fundamentos constantes na proposta supra transcrita; -----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

**1.1.5. – MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A SOCIEDADE ARTÍSTICA ALMODOVARENSE E O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, NO ÂMBITO DAS AULAS DE MÚSICA:** -----

Previamente à análise e votação da matéria o Senhor Vice-Presidente, nos termos do n.º 1 do art.º 45.º do Código do Procedimento Administrativo, **declarou-se impedido** para intervir na apreciação e deliberação da matéria em análise, tendo-se ausentado de acordo com o preceituado no n.º 2 do artigo 47º do Diploma. -----

Prosseguindo, o **Sr. Presidente** submeteu à apreciação a Minuta do Protocolo a celebrar entre a Sociedade Artística Almodovarense e o Município de Almodôvar. -----

Após análise pormenorizada, foram **feitas algumas sugestões** por parte dos Senhores vereadores, João António Palma e António Sebastião, que foram acolhidas e introduzidas na minuta do protocolo, cujo teor, infra, se transcreve: -----

**"MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE A SOCIEDADE ARTÍSTICA ALMODOVARENSE, E O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, RELATIVO AO PROGRAMA "ALMODÔVAR À DESCOBERTA DAS SONORIDADES"**-----

**Considerando que:**-----

**1.** A música desempenha um importante papel na vida dos indivíduos, desenvolvendo a criatividade, despertando a consciência rítmica e estética, e promovendo a autodisciplina e o equilíbrio, na medida em que proporciona um estado agradável de bem-estar, e facilita a concentração e o desenvolvimento do raciocínio;-----

**2.** O Município de Almodôvar pretende oficializar uma parceria que tem vindo a ser desenvolvida, a título experimental, desde fevereiro de 2014, com a Sociedade Artística Almodovarense, no sentido de promover atividades no âmbito do Programa "Almodôvar à Descoberta das Sonoridades", a decorrer em instalações do Fórum Cultural, e que abrangem o ensino da música na vertente de formação musical, de canto/coro, e instrumental;-----

**3.** Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio do Património, Cultura e Ciência, nos termos do Artigo 23.º n.º 2 alínea e) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

4. Na prossecução dessas atribuições, é competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do Artigo 33.º n.º 1 alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

Entre:-----

**Sociedade Artística Almodovarense**, de ora em diante designada por SAA, com sede na Rua do Relógio, n.º 19, União de Freguesias de Almodôvar e Graça de Padrões, Concelho de Almodôvar, pessoa coletiva n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_;

E -----

**Município de Almodôvar**, adiante designado Município, com sede em Rua Serpa Pinto, 7700-081 Almodôvar, pessoa coletiva de direito público NIPC 506 816 184, neste ato representado por **António Manuel Ascensão Mestre Bota**, portador do Cartão do Cidadão n.º 08031745 6ZY0, válido até 09 de agosto de 2017, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar;-----

**É estipulado e reciprocamente aceite o presente Protocolo, celebrado ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social, pelo qual é regulada a parceria entre os ora outorgantes no sentido de promover atividades no âmbito do Programa "Almodôvar à Descoberta das Sonoridades".**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**-----

**Objeto deste protocolo**-----

1. O presente protocolo pretende oficializar uma parceria que tem vindo a ser desenvolvida, a título experimental, desde fevereiro de 2014, com a Sociedade Artística Almodovarense, no sentido de promover atividades no âmbito do Programa "Almodôvar à Descoberta das Sonoridades", a decorrer em instalações do Fórum Cultural, e que abrangem o ensino da música na vertente de formação musical, de canto/coro, e instrumental, nas suas várias modalidades.-----

2. A aprendizagem decorrente deste programa não confere quaisquer equivalências escolares ou graus musicais.-----

**CLÁUSULA SEGUNDA** -----

**Local de Funcionamento das Atividades** -----

1. As atividades no âmbito do Programa "Almodôvar à Descoberta das Sonoridades" poderão ter lugar no edifício-sede da Sociedade Artística Almodovarense, bem como em salas a ceder para o efeito pelo Município de Almodôvar, no Fórum Cultural, consoante a disponibilidade destes espaços.-----

2. A cedência das salas no Fórum Cultural é efetuada a título gratuito.-----

3. As aulas de piano, quando tenham lugar, serão ministradas na Igreja do Convento de Nossa Senhora da Conceição, as quais não poderão, em caso algum, colidir com atividades promovidas pela Paróquia de Almodôvar, pela Diocese de Beja ou pelo Município de Almodôvar, que ali venham a ter lugar.-----

**CLÁUSULA TERCEIRA** -----

**Funcionamento das Atividades** -----

1. As atividades no âmbito do Programa "Almodôvar à Descoberta das Sonoridades" serão efetuadas durante todo o ano.-----

2. O ensino assenta em aulas teórico-práticas de instrumento ou coro, sendo orientadas segundo métodos próprios do ensino da música.-----

**3.** Caberá à Sociedade Artística Almodovarense definir, em articulação com os formadores contratados por esta para o efeito, o programa educativo e os métodos pedagógicos a adotar, em função das necessidades, características e expectativas dos alunos.-----

**4.** No final do ano letivo (junho/julho) ou em outra ocasião especial, poderão existir audições para partilha das aprendizagens entre alunos, familiares e públicos diversos, cuja organização caberá à Sociedade Artística Almodovarense, com a colaboração do Município de Almodôvar.-----

#### **CLÁUSULA QUARTA** -----

##### **Inscrições**-----

As inscrições nas atividades no âmbito do Programa "Almodôvar à Descoberta das Sonoridades" deverão ser efetuadas junto da Sociedade Artística Almodovarense, cabendo a esta entidade promover, previamente ao início de cada ano letivo, e em parceria com o Município de Almodôvar, a divulgação atempada das atividades que se irão desenvolver ao abrigo do Programa.-----

#### **CLÁUSULA QUINTA** -----

##### **Mensalidades** -----

**1.** Caberá à Sociedade Artística Almodovarense definir anualmente o valor das mensalidades a cobrar por aluno, no âmbito do Programa "Almodôvar à Descoberta das Sonoridades", bem como os prazos de pagamento e consequências em caso de não pagamento da mensalidade, devendo para o efeito elaborar as respetivas normas de funcionamento, as quais deverão ser afixadas nos locais onde as atividades deverão ter lugar.-----

**2.** Para efeitos do disposto no número anterior, o valor máximo da mensalidade a cobrar por aluno deverá ser objeto de deliberação da Câmara Municipal, sob proposta da Sociedade Artística Almodovarense, tendo em consideração o tipo de atividade a desenvolver.-----

**3.** Caso o valor das mensalidades não seja suficiente para fazer face às despesas incorridas pela Sociedade Artística Almodovarense no âmbito do Programa, designadamente, ao nível do pagamento aos formadores, o Município de Almodôvar poderá deliberar conceder um apoio financeiro para o efeito, destinado a suprir total ou parcialmente a diferença, desde que cumpridos todos os requisitos constantes do **Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social**.-----

#### **CLÁUSULA SEXTA** -----

##### **Supervisão, Coordenação e Acompanhamento** -----

**1.** A gestão do Programa "Almodôvar à Descoberta das Sonoridades", bem como a contratação dos formadores necessários ao desenvolvimento das atividades, cabe à Sociedade Artística Almodovarense, em articulação com o Município de Almodôvar.-----

**2.** Para efeitos do número anterior, deverá a Sociedade Artística Almodovarense, previamente à contratação dos formadores, submeter os respetivos currículos a Parecer dos serviços municipais com competências na área da Educação.-----

**3.** A gestão pedagógica do programa individual de cada aluno é da responsabilidade do formador em conjunto com o aluno ou grupo de alunos.-----

**4.** Trimestralmente, a Sociedade Artística Almodovarense deverá entregar ao Município de Almodôvar um Relatório do qual conste, designadamente, as atividades desenvolvidas no âmbito do Programa, do qual será dado conhecimento à Câmara Municipal.-----

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**-----

##### **Notificações** -----

1. Sem prejuízo do disposto no **Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social**, as notificações entre as partes outorgantes decorrentes do cumprimento do presente Protocolo são efetuadas via correio eletrónico para os endereços seguintes: -----

(a definir pela SAA) -----

(a definir pela CMA) -----

2. Os documentos remetidos por correio eletrónico vinculam as partes.-----

**CLÁUSULA OITAVA** -----

**Colaboração entre as Partes** -----

A Sociedade Artística Almodovarense compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o Município de Almodôvar, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste Protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, do Programa "Almodôvar à Descoberta das Sonoridades". -----

**CLÁUSULA NONA** -----

**Incumprimento** -----

1. O não cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte da Sociedade Artística Almodovarense constitui justa causa de rescisão, podendo implicar a devolução ao Município de Almodôvar dos montantes recebidos ao seu abrigo. -

2. A verba, eventualmente a conceder ao abrigo da Cláusula Quinta, n.º 2, deverá ser objeto de deliberação da Câmara Municipal, devidamente fundamentada por proposta apresentada pela Sociedade Artística Almodovarense, não podendo esta entidade utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão imediata e unilateral do presente Protocolo, por parte do Município.-----

**CLÁUSULA DÉCIMA** -----

**Vigência** -----

1. O presente Protocolo é válido a partir da data da sua assinatura, e produz efeitos desde o início do Programa "Almodôvar à Descoberta das Sonoridades" (fevereiro de 2014). -----

2. Este Protocolo mantém-se em vigor durante a vigência do Programa "Almodôvar à Descoberta das Sonoridades", ou enquanto não for denunciado por qualquer uma das partes, mediante notificação enviada à outra com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente à data pretendida para o seu termo.-----

Este Protocolo é constituído por 08 (oito folhas) e foi feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes." -----

Apreciado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

**1 - Aprovar as cláusulas constantes na Minuta do Protocolo;** -----

**2 - Conceder poderes ao seu Presidente para outorgar o Protocolo, em apreço;** -----

**3 – Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente deliberação em minuta.** -----

**1.1.6 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO, FORMULADO PELO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 754 DE ALMODÔVAR, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COM CRIANÇAS/LOBITOS - I SECCÃO:** -----

O Sr. **Presidente** submeteu à apreciação uma carta, datada de 28 de novembro, através da qual os Escuteiros do agrupamento 754 de Almodôvar, requerem a utilização das antigas instalações do Posto de Turismo, nos termos que se transcreve:-----



**"Assunto:** Pedido utilização das antigas instalações do Posto de Turismo-----  
A I secção do agrupamento 754 de Almodôvar vem por este meio solicitar a V. Exa. a utilização das antigas instalações do posto de turismo, junto à Praça da Republica, nos dias 12 e 13 de dezembro, com o objetivo de desenvolver atividades com as crianças/lobitos da I secção.-----

Sem outro assunto de momento, aguardamos uma resposta o mais breve possível.-----

Desde já, disponibilizamo-nos para o que for achado conveniente, atendendo a divisa, SEMPRE ALERTA PARA SERVIR."-----

Analisado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar** a utilização das antigas instalações do Posto de Turismo, junto à Praça da Republica, nos próximos dias 12 e 13 de dezembro, para os fins solicitados no pedido supra transcrito; -----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a **presente deliberação em minuta.** -----

**1.1.7 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE SENSIBILIZAÇÃO SOBRE VOLUNTARIADO, FORMULADO PELA SONHO & VERDADE ASSOCIAÇÃO:** -----

O **Sr. Presidente** submeteu à apreciação um e-mail, datado de 26 de novembro, através do qual a Associação Sonho & Verdade CLDS+, requer a utilização de espaço publico, nos termos e para os efeitos em que se transcreve: -----

**"Assunto:** Pedido de autorização para desenvolvimento de atividade alusiva ao dia internacional do voluntariado.-----

Caro Presidente,-----

Ir-á assinalar-se no próximo dia 5 de Dezembro, o Dia Internacional do Voluntariado cujo objetivo é incentivar e valorizar o serviço voluntário em todo o mundo.-----

Em Portugal, o voluntariado tem vindo a aumentar não só entre as organizações que o promovem como de voluntários existentes e o que não falta, são causas merecedoras e projetos originais de participação cívica e bem-fazer. Fazer voluntariado é um dos mais puros atos de cidadania, que se torna, cada vez mais numa componente importante no percurso de vida das pessoas, que contribui para reduzir as disparidades sociais e promover a necessidade e o imperativo moral de nos solidarizarmos com o próximo.-----

Para o voluntário, além das aprendizagens que coleta, contribui para a valorização pessoal, reforço da autoestima e promoção de uma série de competências sociais relevantes na interação com o outro.-----

O "Sonhar +Futuro" que tanto trabalha para incitar a participação e envolvimento dos cidadãos na sua comunidade, não poderia deixar passar a data sem a assinalar e propõe para o dia 5 de Dezembro, uma ação de sensibilização sobre Voluntariado junto da comunidade almodovarense, com distribuição de folhetos alusivos à temática, que mais não é do que um pretexto para ouvir e escutar um pouco as pessoas.-----

Esta iniciativa insere-se no âmbito da Ação 2.3. Ações de Voluntariado de proximidade com pessoas idosas e visa chamar a atenção para o Voluntariado em Almodôvar.-----

Convidamo-lo a associar-se a nós mais uma vez e dado que se trata de uma atividade em espaço publico, solicitamos formalmente a autorização para a sua realização.-----

Tendo em conta a proximidade da data, agradecemos a maior brevidade e urgência na resposta, -----

Atenciosamente, -----

Melhores cumprimentos"-----

Analisado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Autorizar a utilização de espaço público,** no próximo dia 05 de dezembro, para os fins solicitados no pedido supra transcrito; -----

**2.º - Aprovar,** nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a **presente deliberação em minuta.** -----

## **1.2 – FINANÇAS** -----

### **1.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA:** -----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria** do dia **dois de dezembro de dois mil e catorze**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€3.197.125,79** (três milhões cento e noventa e sete mil cento e vinte e cinco euros e setenta e nove cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€421.130,02** (quatrocentos e vinte e um mil cento e trinta euros e dois cêntimos) perfazendo, assim, um total de disponibilidades no valor de **€3.618.255,81** (três milhões seiscentos e dezoito mil duzentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e um cêntimos). -----

**A Câmara tomou conhecimento.** -----

O **Sr. Presidente** deu, igualmente, conhecimento do teor da informação financeira sobre a execução orçamental reportada a **28.NOV.2014**, da qual se salienta o seguinte: -----

#### **RECEITA DO MUNICÍPIO** -----

À data a que corresponde a presente análise, o Município arrecadou o valor global de **€13.066.397,02**, sendo que **€8.860.555,95** corresponde a receitas de natureza **corrente**, **€2.198.775,24** a receitas de **capital** e **€2.007.065,83**, respeita a **outras receitas.** -----

#### **DÍVIDA DO MUNICÍPIO** -----

Em **28.NOV.14**, o montante da dívida à guarda do Tesoureiro era de **€17.608,03**, sendo que **€7.635,46** respeita à aquisição de bens e serviços de natureza corrente e **€9.972,57** corresponde a encargos resultantes do cumprimento dos contratos de empreitada, amortização da dívida M/L prazo contraída junto da banca, contratos de *leasing* e outras aquisições de natureza capital. -----

#### **DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZO** -----

Em **31.OUT.14**, o montante da dívida à banca, em referência era de **€5.770.312,02.** -----

**A Câmara tomou conhecimento.** -----

**1.2.2 – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DESPORTIVA ROSAIRENSE - REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL DO IDOSO: -----**

O Sr. Presidente submeteu à apreciação a **Proposta n.º 130/PRESIDENTE/2014**, exarada em 17.nov.2014, cujo teor se transcreve: -----

**"PROPOSTA N.º 130/PRESIDENTE/2014 -----  
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A APOIAR A FESTA DO NATAL DO IDOSO NO ROSÁRIO -----**

**CONSIDERANDO: -----**

*Que a Associação Juventude Desportiva Rosairense solicitou a esta Câmara Municipal a atribuição de uma comparticipação financeira, cujo objeto é reunir as pessoas com mais de 65 anos para celebrar a quadra natalícia em ambiente de confraternização; -----*

*O trabalho meritório e profícuo que esta Associação tem vindo a desenvolver, junto das populações, nomeadamente na sua freguesia;-----*

*Que esta Associação, à semelhança de anos anteriores, vem mais uma vez organizar a festa de Natal do idoso, pretendendo que nesta quadra natalícia, se combata a monotonia, a solidão e o isolamento, a que muitos dos idosos estão votados, bem como proporcionar momentos de alegria e convívio a todos os participantes;-----*

*Que é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----*

**PROPONHO:-----**

**1.º - Aprovar, a atribuição de um subsídio no montante de €250,00** (duzentos e cinquenta euros), a transferir para a Associação Juventude Desportiva Rosairense, destinado a apoiar a festa de natal do Idoso, a realizar no dia 20 de dezembro no Rosário, mediante apresentação de documentos que titulem a despesa;-----

**2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 21618;-----**

**3.º - Que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta seja aprovada em minuta." -----**

Apreciado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou: -----**

**1.º - Aprovar a atribuição de um subsídio, no montante de €250,00** (duzentos e cinquenta euros), a transferir para a Associação Juventude Desportiva Rosairense, destinado a apoiar a festa de natal do Idoso, a realizar no dia 20 de dezembro, no Rosário, mediante apresentação de documentos que titulem a despesa;-----

**2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente deliberação em minuta. -----**

**1.2.3 – RATIFICAÇÃO - PEDIDO DE UM TROFEU - CLUBE COLUMBÓFILO ASAS DE ALMODÔVAR - GALA ANUAL 2014: -----**

Foi presente a informação n.º 20/2014, exarada pela Chefe de Gabinete, Dr.ª Fátima Coelho, cujo teor se transcreve:-----

*"Assunto: Aquisição de trofeu-----*

O Clube Columbófilo Asas de Almodôvar, solicita ao município um trofeu para a Gala Anual do clube.-----

Neste sentido, sugiro que seja adquirida uma taça para oferta ao clube, nos mesmos termos da informação 15/2014, com a data de 23 de Outubro e que se referia à compra de um trofeu para o Clube Columbófilo Asas Fernandense. -----

Firma	Taça com aproximadamente 50 cm		
	Ref.	Medida (cm)	Preço
Manuel Afonso Guerreiro	45.5199	49 cm	50,00€
Fernando Mateus	70-22	50 cm	140,00€
Casa Senna	630781	50,5cm	71,27€

Face ao exposto, sugiro que seja adquirida à firma Manuel Afonso Guerreiro, uma taça de 40 cm, com a ref. 45.5199, pelo preço de 50,00€."-----

Apreciado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Ratificar o despacho do Sr. Presidente, e desta forma, aprovar a aquisição de um trofeu,** à firma Manuel Afonso Guerreiro, no valor de **€50,00**, para oferta ao Clube Columbófilo Asas de Almodôvar. -----

**2.º - Aprovar,** nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

#### **1.2.4. – JUNTA DE FREGUESIA DA ALDEIA DOS FERNANDES - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA APOIAR A EXECUÇÃO DE INVESTIMENTOS:** -----

Foi presente a **Proposta n.º 129/PRESIDENTE/2014**, cujo teor se transcreve: -----

#### **“PROPOSTA N.º 129/PRESIDENTE/2014 ----- PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA, PARA OBRAS A REALIZAR PELA JUNTA DE FREGUESIA DE ALDEIA DOS FERNANDES -----**

##### **Considerando:** -----

Que a Junta de Freguesia de Aldeia dos Fernandes, veio requerer uma comparticipação financeira para proceder à execução de investimentos na Freguesia;-----

Que foi consignado na 2.ª revisão orçamental uma verba no montante de 10.000,00€, por freguesia, para aplicação em diversos investimentos na área da intervenção; -----

Que em 11 de abril de 2014 foi deliberado a celebração de um protocolo de colaboração entre o Município e a Junta de Freguesia de Aldeia dos Fernandes para a execução das obras de beneficiação de um muro junto à da Escola EB1 da Aldeia dos Fernandes, no valor de €2.000,00;-----

Que a Junta de Freguesia de Aldeia dos Fernandes, não dispõe de meios financeiros que lhe permitam assegurar a realização de outras obras que beneficiem o Concelho; -----

Que estas obras não integram o âmbito nem do Protocolo, nem do Acordo de Execução celebrado com esta Junta de Freguesia;-----

##### **PROPONHO:** -----

**1.º - Que o Executivo delibere aprovar a transferência, até ao montante de €8.000,00** (oito mil euros) que, conjuntamente com a verba supra referida, irá perfazer um total de €10.000,00 (dez mil euros), para a Junta de Freguesia da Aldeia dos Fernandes, **para realização dos projetos e ações** identificados nos documentos ou orçamentos a remeter a esta autarquia como comprovativos da respetiva despesa.-----

**2º - Que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta seja aprovada em minuta.”** -----

Analisado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou: -----**

1.º - **Aprovar a transferência, até ao montante de €8.000,00** (oito mil euros) que, conjuntamente com a verba supra referida, irá perfazer um total de €10.000,00 (dez mil euros), para a Junta de Freguesia da Aldeia dos Fernandes, **para realização dos projetos e ações** identificados nos documentos ou orçamentos a remeter a esta autarquia como comprovativos da respetiva despesa.-----

2.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

## **2. – AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA** -----

### **2.1 – PEDIDOS FORMULADOS PARA O AUMENTO DO PLAFOND ANUAL DE COMPARTICIPAÇÃO DOS MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO CARTÃO ALMODÔVAR SOLIDÁRIO:** -----

Sob proposta do Sr. Presidente, a **Câmara, deliberou**, por **unanimidade**, retirar da ordem de trabalhos a presente rubrica, remetendo a sua apreciação e deliberação para uma futura reunião de Câmara. -----

### **2.2 – PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS:-**

Foram presentes os seguintes processos de candidatura requeridos por:----

- **Augusto João Silva**, residente no imóvel, sito na Rua nova, n.º 5 em Gomes Aires, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual, designadamente, refere que os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação, reportam-se à colocação de novas loiças sanitárias, substituição da rede de abastecimento de águas na instalação sanitária e cozinha, substituição da rede de águas residuais domésticas na instalação sanitária e cozinha, colocação de revestimentos cerâmicos e colocação de poliban.-----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos juntam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras e o respetivo orçamento, no valor de **€1.776,95.** -----

Da aplicação da fórmula, aprovada na reunião de 13.AGO.03, a requerente receberá a comparticipação municipal no valor de **€1.616,32** (mil, seiscentos e dezasseis euros e trinta e dois cêntimos). -----

- **Cândida Maria Guerreiro Jacob**, residente no imóvel, sito na Rua de Ourique, n.º13 em Aldeia dos Fernandes, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual, designadamente, refere que os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação, reportam-se à colocação de novas loiças sanitárias, substituição das redes de

abastecimento de águas e da rede de águas residuais domésticas, substituição das torneiras dos equipamentos sanitários e colocação de revestimentos cerâmicos, na instalação sanitária. -----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos juntam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras e o respetivo orçamento, no valor de **€1.958,13**. -----

Da aplicação da fórmula, aprovada na reunião de 13.AGO.03, a requerente receberá a comparticipação municipal no valor de **€1.692,41** (mil, seiscentos e noventa e dois euros e quarenta e um cêntimos). -----

Analizado o assunto, **a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a comparticipação** dos referidos encargos resultantes da execução das obras nos imóveis *supra* identificados. -----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

### **2.3 - PROPOSTAS DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:**-----

O **Sr. Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 131/PRESIDENTE/2014, exarada em 3.dez.2014, cujo teor se transcreve:-

**"PROPOSTA N.º 131/PRESIDENTE/2014** -----

#### **PROPOSTA DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO PARA A UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL** -----

**CONSIDERANDO QUE:** -----

- O Regulamento define as condições de atribuição, no âmbito do Fundo de Emergência Social, dos apoios a conceder pelo Município de Almodôvar, às pessoas ou famílias que momentaneamente e em consequência da atual crise económica e financeira, se confrontam com situação de pobreza ou grande risco de pobreza e não conseguem responder à satisfação das suas necessidades mais imediatas e essenciais;---

- Nos termos da alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a participação na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; -----

**PROPONHO:**-----

**1.º - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a seguinte candidatura:**-----

- **Candidatura 42/GAS-FES/2014**, exarada em 01.dez.2014, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Jacinto Brazido Guerreiro**, Contribuinte Fiscal n.º **218273479**, para a atribuição de apoio monetário no valor total de **€128,94** (cento e vinte e oito euros e noventa e quatro cêntimos), para pagamento de serviço de eletricidade;-----

**2.º - Que a beneficiária apresente os documentos comprovativos de despesa** no prazo de 10 dias úteis. -----

**3.º - Que encargos emergentes da atribuição da presente atribuição sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 040802 e compromisso n. 21372;**-----

**4.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** " -----

Analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a comparticipação financeira, resultante do encargo, supra** identificado, no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social. -----

**2.º - Que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos das despesas.**-----

**3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente deliberação em minuta.** -----

**3. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**-----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de **06.NOV.2013**, que aprovou a delegação de competências no Sr. Presidente e dos **despachos, de 01.NOV.2013, de delegação e de subdelegação de competências nos Senhores Vereadores** em regime de permanência.

De igual forma, o Sr. Presidente no âmbito das competências que lhe foram delegadas, prestou informações sobre os atos praticados ao abrigo da referida delegação de competências, tendo, nomeadamente, apresentado uma informação, na qual consta **a situação das obras que estão a ser executadas**, no concelho, **por Administração Direta**, complementando a sua informação com uma relação discriminativa daqueles atos, elaboradas no dia **03 de dezembro de 2014**, pelos serviços técnicos, cujos originais ficam arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

O **Sr. Presidente** fez, igualmente, saber os processos de obras que foram objeto de despacho de deferimento, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços, no período que decorreu entre a data da realização da anterior reunião e a presente, que a seguir se discriminam: -----

REQUERENTE	PROCESSO	OBRA A EXECUTAR
Francisco Manuel Silvestre	Proc.º 59/2013	Obras de Alteração e construção de habitação

O **Sr. Presidente** deu, ainda, conhecimento das despesas constantes nas requisições externas com os números **2139 à 2204**, no valor global de **€30.946,63**, emitidas pelo **Serviço de Contratação Pública**, no período que mediou o dia **19 de novembro a 03 de dezembro de 2014**. -----

O mesmo edil deu, também, conhecimento dos relatórios de atividades promovidas pelas seguintes **Unidades Orgânicas**: Gabinete de Apoio à Presidência, DAF, DOMSUA e DOTGU, Gabinete de Saúde Pública e Veterinária, acompanhamento arqueológico das empreitadas, Jardins e

Espaços Verdes, e ainda os relatórios apresentados pelo Senhor Presidente, Vice-Presidente e Vereador Ricardo Colaço no âmbito da delegação e de subdelegação de competências atribuídas, cujas cópias ficam arquivadas na pasta anexa ao presente livro de atas. -----

**CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - 16.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2014:** -----

O **Sr. Presidente** deu conhecimento do teor da **16.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2014**, aprovada pelo despacho do Sr. Vice-Presidente de 25 de novembro de 2014, a qual ascende a **€111.000,00**, dos quais **€102.500,00** são de natureza corrente e **€8.500,00** de natureza capital. -----

**A Câmara tomou conhecimento.** -----

**ENCERRAMENTO:** -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Sr. Presidente** foi declarada encerrada a ordem de trabalhos eram **dezassete horas e trinta minutos.**-----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuída fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. ----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica a redigi e subscrevo. -----